



LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO n° 04/2019

A Fundação Ambiental Municipal do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2.321/13, com base no processo de licenciamento ambiental n° 497/2019 e parecer técnico n° 041/2019, concede a presente **Licença Ambiental Prévia e de Instalação** à:

Empreendedor

Nome: FUNDIÇÃO ZANARDO LTDA
Endereço: Rua Joaquim Tomazi, N° 96, Caravaggio, Nova Veneza, SC
Município: Nova Veneza / SC
CNPJ/CPF: 05.523.575/0001-02

Para a atividade de

11.11.11 PRODUÇÃO EXCETO EM FORNO CUBILOT DE FORMAS, MOLDES E PEÇAS FUNDIDAS DE METAIS NÃO-FERROSOS- INCLUSIVE LIGAS, SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO
EMPREENHIMENTO: FUNDIÇÃO ZANARDO LTDA CNPJ/CPF: 05.523.575/0001-02

Localizada em

Rua Joaquim Tomazi, N° 96, Caravaggio, Nova Veneza, SC
Coordenadas Geográficas: Latitude: 28°39'19.67''S Longitude: 49°27'19.41''O

Da viabilidade

- A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara viabilidade e autoriza a Instalação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, com base no projeto executivo e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
--

Prazo de validade:

(24) meses, a contar da presente data.
--

Local, data e assinatura:

Nova Veneza, 23 de Dezembro de 2019.

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente - FUNDAVE



Condições gerais

- I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;
- II. A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:
 - Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
 - A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública.
 - Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.
- III. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento;
- IV. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor;
- V. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos;
- VI. Esta licença **não autoriza o corte ou supressão de árvores**, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica;
- VII. A Licença Ambiental de Operação– LAO, deve ser requerida 90 dias antes do vencimento desta LAI;
- VIII. As atividades devem ser realizadas conforme o cronograma de instalação do empreendimento, não sendo autorizadas quaisquer atividades não apresentadas no cronograma de implantação.
- IX. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada à FUNDAVE, sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade/empreendimento licenciado por este documento.

Condições de validade

Descrição da atividade: A empresa consiste na atividade de fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios em produção, exceto em forno cubilot, de formas, moldes e peças fundidas de metais não-ferrosos - inclusive ligas, sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico, cujo código de acordo com a Resolução CONSEMA nº 99/17 é 11.11.11. O empreendimento possui área útil de 2.900 m². Área útil inclui estacionamento, pátio, escritório e pavilhão fabril.

Equipamentos a serem instalados:

Desmoldador, filtro manga, forno de indução com 02 cadinhos de 250kg, forno de indução com 02 cadinhos de 500kg, forno para tratamento térmico de gás, jateamento de granalha, misturador e silo.

Aspectos florestais:

Não apresenta vegetação arbórea nativa na área útil do empreendimento.

Programas ambientais:

Plano de gerenciamento de resíduos sólidos conforme NBR 1004/2004.

Medidas compensatórias

Compensação pelo uso de APP: Não se aplica

Compensação pelo corte da Mata Atlântica: Não se aplica

Compensação do SNUC: Não se aplica



Controles Ambientais:

- Sistema de Tratamento de Efluentes Sanitários: o efluente será tratado por sistema unitário constituído de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro;
- Gerenciamento de resíduos sólidos: os resíduos oriundos da rotina administrativa e asseio dos colaboradores (Classe II) serão recolhidos pela coleta municipal e encaminhados ao aterro sanitário. Os resíduos industriais serão armazenados de maneira ambientalmente correta a fim de receber a devida destinação conforme preconiza a legislação ambiental. Já a areia de fundição e escória, serão encaminhados ao aterro industrial da RAC.
- Material Particulado: no setor de desmoldagem será instalado um filtro de manga para a captação do material particulado, contando com 80 mangas no filtro. Já no setor de jateamento, haverá um filtro acoplado a este equipamento.

Condições específicas e condicionantes

- Manter o ambiente organizado, limpo, evitando a proliferação de vetores;
- Instalar e manter em perfeito funcionamento os equipamentos de controles ambientais;
- A empresa deverá separar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória no empreendimento conforme NBR 10.004/04, NBR 12.235 E NBR 11.174 da ABNT;
- A FUNDAVE deverá ser informada se ocorrer mudança na destinação final dos resíduos gerados bem como alguma alteração dos equipamentos de controle ambiental.
- Realizar prevenção periódica das instalações na empresa.
- O transporte dos resíduos até seu destino final deverá ser realizado por veículos devidamente licenciados junto a IMA, quando no Estado de Santa Catarina.
- Ampliações ou alterações no processo produtivo ou na capacidade de produção, ora licenciados, serão objeto de novo processo de licenciamento, para parte ampliada ou alterada.
- Apresentar para a obtenção da LAO relatório conclusivo das atividades, comprovando a instalação dos equipamentos conforme Licença Ambiental de Prévia e de Instalação, em especial os controles ambientais;
- Toda movimentação dos resíduos deve ser cadastrada junto ao SISTEMA DE CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS E REJEITOS- MTR.

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza

Nova Veneza, 23 de Dezembro de 2019

Juliano Mondardo Dal Molin
Presidente - FUNDAVE